

DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO, ACESSIBILIDADE EM AMBIENTES DIGITAIS E CIDADANIA: INTERCONEXÕES

Cláudia Pereira de Jesus Carvalho (UNESP) - claudia.pjc@yahoo.com

Resumo:

O artigo discute, através de pesquisa bibliográfica, os conceitos e as relações entre a cidadania, a acessibilidade em ambientes digitais e a disseminação da informação. Destaca-se o papel do bibliotecário enquanto agente com poder de intervenção social.

Palavras-chave: *Disseminação da informação. Acessibilidade. Ambientes digitais. Cidadania.*

Eixo temático: *Eixo 2: Não devemos deixar ninguém para trás*

1 Introdução

O mundo digital se inseriu em praticamente todas as atividades humanas. No mundo educacional, profissional, nas comunicações, no entretenimento, em casa, na rua, na igreja, no cenário urbano e rural, nas instituições públicas e privadas, em todos os níveis econômicos, sociais, independente da situação, as pessoas estão conectadas na web. A cultura digital alcança uma função cada vez maior, sua importância é ascendente.

A tecnologia tem modificado a maneira como fazemos uma série de atividades, ela facilita várias particularidades da vida cotidiana, elimina diversas barreiras existentes no mundo físico. Não promover o acesso de todas as pessoas aos ambientes digitais é excluir um ser humano, com direitos iguais a qualquer outro, de aspectos fundamentais da vida na sociedade atual. Os projetos de inclusão digital não devem apenas ensinar a utilizar máquinas. Dessa forma, a inclusão não é apenas digital, mas social (CORRADI, 2011).

2 Metodologia

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, visitando autores que abordam os temas explorados para formar um entendimento global sobre os mesmos e formular conclusões a partir de análise crítica.

3 Acessibilidade e Cidadania

Em 2015 foi instituída a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência que busca “assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania” (BRASIL, 2015). De acordo com a lei em questão, pessoa com deficiência é aquela que “tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

A lei também traz a definição de acessibilidade como

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (BRASIL, 2015)

Resguardada a importância e necessidade da lei, consideramos que o conceito e a aplicação da acessibilidade não deve se limitar aos deficientes, mas ser estendido a toda e qualquer pessoa, é um direito social, é assegurar o acesso, em

igualdade de oportunidades. Existem pessoas com limitações e necessidades especiais, mas que não são consideradas deficientes.

Portanto, a acessibilidade não se restringe à limitações decorrentes de patologias, há uma diversidade de contextos onde programas inclusivos podem ser aplicados, não única e exclusivamente aos deficientes físicos, auditivos e visuais. Muitas pessoas têm uma limitação, uma dificuldade, mas que não provém de uma deficiência propriamente dita (OLIVEIRA; OMOTE; GIROTO, 2008).

A cidadania é formada por direitos, deveres e atitudes de uma pessoa dentro de uma sociedade, é uma espécie de contrato coletivo e pode envolver uma participação ativa ou passiva (BARROS, 2003). O direito à informação faz parte da cidadania, o cidadão informado possui melhores condições de conhecer e acessar direitos essenciais (CGU, 2011).

Como afirma Barros (2003), o acesso à informação ajuda a pessoa a usufruir de seus direitos, a tomar decisões mais fundamentadas, a superar dificuldades, ajuda a combater erros, discriminações, ele instrumentaliza o indivíduo, possibilita transformar conhecimento em ações.

A W3C (2014) define acessibilidade como

“possibilidade e condição de alcance, percepção, entendimento e interação para a utilização, participação e contribuição, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, do meio físico, do transporte, da informação e da comunicação, inclusive dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação, bem como de outros serviços e instalações por qualquer indivíduo, independentemente de sua capacidade motora, visual, auditiva, intelectual, cultural ou social, a qualquer momento, em qualquer local e em qualquer ambiente físico ou computacional e a partir de qualquer dispositivo de acesso”.

Mariana Loiola (2004), explica que a acessibilidade possui seis dimensões: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal. Todas as esferas são fundamentais, a ausência de uma compromete a outra.

Corradi, Norte e Vidotti (2008, p. 71) afirmam que no contexto digital, a acessibilidade é caracterizada pela “flexibilidade de apresentação da informação e pela interação ao respectivo suporte informacional” permitindo assim o seu uso por pessoas com “diferentes habilidades e condições sensoriais, bem como seu uso em diferentes ambientes e situações, por meio de vários equipamentos ou navegadores.”.

Discutir a acessibilidade digital, conforme indica Cusin (2010), implica abordar também a inclusão informacional e a inclusão digital, pois é a primeira que possibilitará a efetivação das outras duas, as iniciativas de acessibilidade digital são elaboradas para garantir a inclusão, para assegurar a igualdade de acesso a todo e qualquer usuário, incluindo os que possuem necessidades especiais, mas não somente eles.

No contexto da Sociedade da Informação torna-se essencial possibilitar uma web acessível. Necessita-se de uma Arquitetura da Informação que, através dos

sistemas de organização, navegação, rotulagem e busca, contemple elementos de acessibilidade para qualquer usuário, sem exceção.

Define-se Arquitetura da informação como

conjunto de procedimentos metodológicos que visa estruturar ambientes hipermídia digitais flexíveis e customizáveis de modo a possibilitar ao usuário a busca, seleção, produção e interligação de documentos digitais, tendo no próprio usuário o elemento ativo e capaz de representar e inter-relacionar as informações segundo seus caminhos de exploração e de descoberta. (CUSIN; VIDOTTI, 2009, p. 52)

De acordo com Torres, Mazzoni e Alves (2002, p. 85) a acessibilidade digital é garantida

combinando-se a apresentação da informação de formas múltiplas, seja através de uma simples redundância, seja através de um sistema automático de transcrição de mídias, com o uso de ajudas técnicas (sistemas de leitura de tela, sistemas de reconhecimento da fala, simuladores de teclado etc.) que maximizam as habilidades dos usuários que possuem limitações associadas a deficiências.

Para Vechiato e Vidotti (2012, p 2-3) a acessibilidade diz respeito “ao provimento de elementos, recursos e serviços de informação que sejam utilizados equitativamente, adequando-se aos princípios do desenho universal.”

Resumidamente, acessibilidade web significa que indivíduos com necessidades especiais podem utilizar qualquer recurso da web de maneira efetiva (navegar, compreender, interagir e contribuir). Isso implica ainda a promoção da autonomia, independência, qualidade de vida e participação social efetiva (CUSIN; VIDOTTI, 2009).

Executar a acessibilidade digital é integrar todas as possíveis diversidades de usuários, com ou sem necessidades especiais, de acordo com suas capacidades, visando “uma melhor usabilidade das interfaces, além de atender às exigências legislativas, padrões e recomendações nacionais e internacionais que envolvem as condições de acesso e de uso adequados em ambientes informacionais.” (CUSIN; VIDOTTI, 2009, p. 61).

Os autores supracitados elencam também alguns componentes necessários para tornar a web acessível, dentre os quais destacamos: tecnologias assistivas, em alguns casos – leitores de tela, teclados alternativos etc.; desenvolvimento com a participação de pessoas com necessidades especiais e usuários que possam contribuir para o conteúdo; ferramentas de avaliação/validação da acessibilidade web.

Conforme destacam Miranda e Mendonça (2006, p. 57) “Investir na inclusão digital, portanto, não significa apenas alfabetizar tecnologicamente os indivíduos, as famílias e comunidades, mas também inserir conteúdos, avaliar seus processos de recepção e mediação, tendo como finalidade a aplicabilidade social desses

conteúdos trabalhados”.

4 Considerações finais

Acreditamos ter demonstrado a importância da interconexão dos três elementos abordados neste trabalho: a disseminação da informação, a cidadania e a acessibilidade digital, a efetivação de um está condicionado à existência do outro.

Assim, destaca-se a importância de um ambiente digital que viabilize a navegação, o entendimento e a comunicação de toda e qualquer pessoa, sem depender do auxílio de outras pessoas para isso, apesar de suas limitações, dificuldades ou necessidades especiais. Outro fator que vem a tona ao se falar em acessibilidade é o direito de acesso à informação, visto que os meios digitais são imprescindíveis fontes de informação.

Dessa forma, é essencial a conscientização do poder de intervenção social do bibliotecário, através da promoção do acesso igualitário e qualitativo a todos os cidadãos em busca de informações.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Acesso à informação pública: uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Brasília: CGU, 2011.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 21 jul. 2019.

BARROS, M. H. T. C. **Disseminação da informação: entre a teoria e a prática.** Marília: [s. n.], 2003.

CONSÓRCIO WORLD WIDE WEB (Org.). **Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG) 2.0. 2014.** Disponível em: <https://www.w3.org/Translations/WCAG20-pt-br/>. Acesso em: 24 abr 2019.

CORRADI, J. A. M. **Acessibilidade em ambientes informacionais digitais: uma questão de diferença.** São Paulo: Editora UNESP, 2011.

CORRADI, J. A. M.; NORTE, M. B.; VIDOTTI, S. A. B. G. Aspectos jurídicos e éticos da acessibilidade na internet. In: GUIMARÃES, J. A. C.; FERNÁNDEZ MOLINA, J. C. **Aspectos jurídicos e éticos da informação digital.** Marília: Fundepe; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008. p. 57-79.

CUSIN, C. A. **Acessibilidade em ambientes informacionais digitais.** 2010. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2010. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/103359>. Acesso em 11 fev 2019.

CUSIN, C. A.; VIDOTTI, S. A. B. G. R. Inclusão digital via acessibilidade web. **Liinc em revista**, v. 5, n. 1, p. 45-65, 2009. Disponível em: <http://www.brapci.inf.br/v/a/5905>. Acesso em: 08 mai 2019.

LOIOLA, M. "**Acessibilidade**: Uma chave para a inclusão social". Disponível em: http://www.ame-sp.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=210:acessibilidade-uma-chave-para-a-inclusao-social&catid=5:acessibilidade. Acesso em 16 abr 2019.

MIRANDA, A.; MENDONÇA, A. V. M. Informação e desenvolvimento em uma sociedade digital. **Inclusão Social**, Brasília, v. 1, n. 2, p. 53-57, abr./set. 2006.

OLIVEIRA, A. A. S.; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. **Inclusão escolar**: as contribuições da educação especial. São Paulo: Cultura Acadêmica, Marília: Fundepe, 2008.

TORRES, E. F.; MAZZONI, A. A; ALVES, J. B. M. A acessibilidade à informação no espaço digital. **Ciência da Informação**, Brasília-DF, v. 31, n. 3, p.83-91, set./dez., 2002.